

AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA



Companhia Aberta – Código CVM nº 01794-9
CNPJ nº 01.417.222/0001-77 | NIRE 3330016356-5
Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo
CEP 22.250-906, Rio de Janeiro – RJ

perfazendo o montante total de
R\$2.800.000.000,00
(dois bilhões e oitocentos milhões de reais)

Código ISIN 1ª Série: BRMRSADBS0N7
Código ISIN 2ª Série: BRMRSADBS0O5

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: AAA(bra)

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

A **MRS LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 01.417.222/0001-77, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, andares 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 13.571-410, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-

42 (“Santander”, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Banco Safra, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

As Debêntures contarão com o tratamento previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no artigo 4º, inciso I, alínea “(a)”, combinado com o artigo 18, ambos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme abaixo definido) como prioritário, nos termos do artigo 31 da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada (“Portaria 689”) e da Nota Técnica nº 18/2024/CGFOM/GAB-SFPLAN/SE, de 26 de julho de 2024, emitida pelo Ministério dos Transportes (“Nota Técnica” e “Ministério”, respectivamente).

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de debêntures de emissor em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM.

3. Requerimento de Registro da Oferta perante a CVM

O requerimento de registro da Oferta foi realizado perante a CVM em 30 de junho de 2025.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	30 de junho de 2025
2.	Procedimento de Coleta de Intenções	11 de julho de 2025
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	14 de julho de 2025
4.	Procedimento de alocação Data da liquidação financeira das Debêntures	15 de julho de 2025

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
5.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

5. Informações adicionais

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-C, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, a totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão integralmente destinados ao Projeto de Investimento, conforme descrito no item 4.8, da Nota Técnica, por meio do reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas que a Emissora tenha incorrido, em parcela do Projeto de Investimento, em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Pública. Dessa forma, os recursos não serão utilizados para investimentos futuros do Projeto de Investimento. Em atendimento ao Decreto 11.964, as principais características do Projeto de Investimento estão descritas a seguir:

Titular do Projeto de Investimento	MRS Logística S.A.
Objetivo do Projeto de Investimento	Investimentos em Confiabilidade de Infraestrutura, por meio da implantação, adequação e/ou modernização da Concessão, conforme o caso, inclusive: (i) pontos de intervenção em drenagem; (ii) contenções; (iii) faixa de domínio; (iv) reformas e substituição de pontes; (v) obras em ampliação de pátios e terminais; e (vi) recapacitação da via para aumento da capacidade de carga por eixo na Baixada Santista (“Projeto de Investimento”).
Setor	Logística e transporte
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	Nos termos do item 4.12 da Nota Técnica, pelo fato de o projeto integrar o PPI (conforme abaixo definido), a Emissora está isenta de apresentar documento sobre os benefícios esperados do investimento para o desenvolvimento econômico e social, local, regional ou

	nacional. Nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, conforme alterada, um dos objetivos do Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI") é ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do País.
Data de início do Projeto de Investimento	01/01/2023
Fase atual do Projeto de Investimento	Concluído
Data estimada para encerramento do Projeto de Investimento	30/06/2025
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$5.677.665.568,98
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	49,3%
Percentual dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto de Investimento	100%

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A data deste Aviso ao Mercado é 30 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

